



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 056/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.550,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.02 Fundo Municipal de Turismo FUMTUR

2369500017.2.058000 Eventos do Calendário Anual Promoção de Festividades Cívicas e Religiosas

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).....R\$ 41.620,87

Fonte: 03511 - Taxas de Prestação de Serviços (exercícios anteriores).....R\$ 176.929,13

TOTAL.....R\$ 218.550,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

03000 - Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).....R\$ 41.620,87

01511 - Taxas de Prestação de Serviços (exercícios anteriores).....R\$ 176.929,13

TOTAL.....R\$ 218.550,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 14 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal